

ESPORTES
E LAZER

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

JEEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

NATAÇÃO / 2024

Art. 1º - A competição de natação dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2024 obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Natação - FINA e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola poderá participar com 3 (três) estudantes-atletas por prova e 1 (um) técnico por categoria. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável.

Art. 3º - Módulos e naipes:

Módulo I (feminino/masculino) – Nascidos em 2010, 2011 e 2012.

Módulo II (feminino/masculino) – Nascidos em 2007, 2008 e 2009.

Art. 4º - Cada estudante-atleta poderá participar de 3 (três) provas individuais.

Nota 1 - Caso seja efetuada de forma incorreta a inscrição de um nadador em mais de 3 (três) provas individuais o mesmo será eliminado da competição.

§ 1º - O estudante-atleta só poderá competir nas provas das quais se inscreveu.

§ 2º - Quando o estudante-atleta não comparecer a uma prova, poderá ficar impedido de competir nas outras provas da mesma etapa/período.

Art. 5º - Serão realizadas as seguintes provas:

Provas	Módulo I		Módulo II	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Borboleta, costas e peito	50 e 100 metros.		50, 100 e 200 metros.	
Livre	50, 100 e 400 metros.		50, 100, 200, 400, 800 e 1500 metros.	
Medley	200 metros.		200 e 400 metros.	

Art. 6º - Somente serão realizadas as provas que contarem com no mínimo de 2 (dois) estudantes-atletas.

Art. 7º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 8º - Os estudantes-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

Art. 9º - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa estadual quanto ao número de estudantes-atletas, a primeira colocação numa determinada prova não garantirá automaticamente a classificação do estudante-atleta para a etapa estadual.

Art. 10 - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte no Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2024 - Etapa Estadual será estabelecida no critério de convocação.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis Técnicos:

Prof. Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Coordenador Técnico

Prof^a. Anne Carolina dos Santos Vieira
CREF6 N° 015.108-G/MG
Supervisora Técnica

Prof^a. Tamara Menezes Lelles
CREF6 N° 044.326-G/MG
Agente Técnica

Denilton Novaes Campos Junior
CREF6 N° 024.794-G/MG
Analista de Políticas Públicas
Prefeitura de Belo Horizonte

Raul Dantas de Souza
CREF6 N° 041.064-G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte